



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

### LEI MUNICIPAL Nº 1.399, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

#### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento municipal para o exercício de 2015 até o valor de **R\$100.000,00** (cem mil reais) nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	0701	Secretaria de Saúde	
Subunidade	0701	Secretaria de Saúde	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	0301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	1003	ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE	
Proj./ativ.	<b>0030</b>	<b>EQUIPTOS PSF- MS 2015</b>	
Elemento	449052	Equipamentos e Material Permanente	
Total			<b>100.000,00</b>

Art. 2º - Conforme contido no § 1º, II e III, do artigo 43 da Lei 4320/64, constituem recursos para atender despesas constantes no artigo 1º desta Lei a tendência de excesso de arrecadação do exercício formado por repasses de recursos do Governo Federal, através do Ministério da Saúde, proposta 12825100000112003, processo 25000.209714/2012-54.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adequar o PPA (Plano Plurianual) vigente, para que possa recepcionar o crédito proposto nesta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 09 de novembro de 2015.

**VITOR DONIZETTI SIQUEIRA**  
Prefeito Municipal